



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1705 De 05 de Julho de 2013

“Dá denominação de Humberto Moretti à via pública do município de Joanópolis que especifica.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Humberto Moretti**, a via pública que se inicia no término da Rua Antonio Moretti, prosseguindo até o final da mesma, numa extensão de 500 metros, localizada no Bairro dos Pintos, popularmente conhecido como “Bairro dos Moretti”.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação da placa denominativa da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1366/2004.

Joanópolis, 05 de julho de 2013.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito